



# Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí

CEP 37.540 - Estado de Minas Gerais

VALE DA ELEIÇÃO



LEI Nº 1.535/89

de 16 de Janeiro de 1989

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL  
E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Especial no valor de NCZ\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzados, novos), em favor de OLGA BARACAT KALLAS.


Art. 2º - Esta importância se destina ao pagamento mensal (prestações de NCZ\$ 350,00), de aluguel de um galpão-sito a Av. Dr. Delfim Moreira, 132, para funcionamento da Unidade Fabril da SENSE- Eletrônica, Telefonia e Teleprocessamento, Ltda, com início em 01 de dezembro de 1988 e término em 31 de maio de 1989.

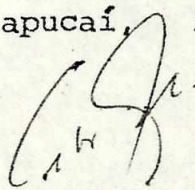
Art. 3º - Como recursos a abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º da presente Lei, fica anulado pela dotação orçamentária 9.9.9.9. - Reserva de Contingência, a importância de NCZ\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzados novos).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 16  
de Janeiro de 1989.

  
JEFFERSON GONÇALVES MENDES  
-Pref. Municipal-

  
CELSO RODRIGUES  
-Secretario-